

Erilisa Figueiredo Dias

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 662 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda Bela Vista" no município de Barra do Garças, quando foi lido ao Senhor PEDRO MARINHO DE MENEZES, O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente refere, que havendo o O.G.B. por despacho de 12/5/1963, concedido a título de venda ao Senhor Pedro Marinho de Menezes, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Bela Vista" no município de Barra do Garças, no processo de sua venda e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 136, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 75.945 correspondente ao valor total da área medida de 662 hectares, taxa de alienação, taxa de certificação, taxa adicional, como prova os recibos em número 4565/58 e 3155/65, expedidos pela Reclutadora de vendas desta república, junto ao auto resolveu mandar passar-lhe no termo do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 662 hectares, achando-se os respectivos marcos visíveis: o I mp. está a 20 mts da margem esquerda do Rio das Garças em comum com o marco de Raimundo Nello; o II mp. está situado a 300 mts do I mp, ao rumo mag. de 3° 00' N, divisando com terras de Raimundo Nello; o III mp. está situado a 1190 mts do II mp, ao rumo mag. de 65° 49' N, divisando com terras de Raimundo de Nello; o IV mp. está situado a 550 mts do III mp, ao rumo mag. de 82° 30' N, divisando com terras de Raimundo Nello; o V mp. está situado a 3160 mts do IV mp ao rumo mag. de 40° 00' S, divisando com terras de Raimundo Nello e junto da margem direita do córrego Cambaúva; o VI mp. está situado a 400 mts do V mp, ao rumo mag. de 108° 00' S, divisando com a margem direita do córrego Cambaúva, em comum com o marco do Senhor Denis; o VII mp. está situado a 520 mts do VI mp, ao rumo mag. de 408° 00' N, divisando com terras de Denis do Senhor Denis; o VIII mp. está situado a 2030 mts do VII mp, ao rumo mag. de 5° 00' N, divisando com terras de Denis do Senhor Denis; o IX mp. está situado a 1100 mts do VIII mp ao rumo mag. de 52° 00' N, divisando com terras desoladas; o X mp. está situado a 1360 mts do IX mp, ao rumo mag. de 66° 15' S, divisando com desoladas; o XI mp. está situado a 1500 mts do X mp ao rumo mag. de 60° 30' N, divisando com terras desoladas; o XII mp. está situado a 280 mts do XI mp, ao rumo mag. de 73° 35' S, divisando com terras desoladas e comum com o marco de Manoel Eduardo; o XIII mp. está situado a 180 mts do XII mp ao rumo mag. de 26° 00' S, divisando com terras de Manoel

Eduardo, o III imp, sta' situado a 2555 e 200 mts do
III e I imp, respectivamente, com os rumos mag. de $22^{\circ}30'56''$
e $67^{\circ}00'56''$, divisando com terras de Manoel Eduardo e o Rio
dos Garças, margem esquerda; como tudo consta do memorial
e planta que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado
no D. E. B. em Buaba, 6 de agosto de 1965. 75^a da Repu-
blica. Eu, Eribaldo Jorge Teófilo, Diretor do D. E. B. o fiz. Assin. M.
Fernando Borea da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa
Barroso. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Assin. M.
clados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Cisão de terras,
em Buaba, 10 de agosto, dig. dig. 10 de setembro de 1965.

Manoel e Militta

Título definitivo de Propriedade de uma lote de terras com a área
de 2088 has. denominado Rio dos Alacacos, situado no município
de Barra do Garças, adquirido pelo Estado a RUDIE, HARRY, MELITTA, CARLA,
DIVA, ENIO e LELIA KOLIN. O governo do Estado de Mato Grosso faz
saber, ao que o presente menciona, que havendo o D. E. B. por despacho de
21-4-96, concedido a título de venda a Rudie Kolin, Harry Kolin,
Melitta Kolin, Carla, digo, Maria do Carmo Kolin, Enio Kolin e
Lelia Kolin, menores, representados por seu pai senhor Arnoldo Kolin
brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras que aqui denominado
"Rio dos Alacacos" no município de Barra do Garças, cujo processo
de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade
com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro
de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de
R\$ 219,79 correspondente ao valor total da área medida de
2088 has., taxas de colonização, eletrificação, adicional, como
prova os documentos sob número 3816/61 e 5314/65,
expedidos pela Realidade de terras desta Capital, junto aos
quais se incluem mandados pagos que nos termos do art. 104, da
lei acima referida, e em substituição ao título promissório
expedido, o presente título definitivo de propriedade de munici-
pado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular
e a superfície de 2088 has. achando-se os respectivos marcos elo-
cados: o imp I sta' situado na divisa das terras de João Inácio
e em comum com as terras de Enio Kolin e outros; o
imp II sta' situado a 3940 metros do imp I, ao rumo mag. de
de $52^{\circ}42'56''$, comum com terras de Enio Kolin e outros e
divisando com terras de Harry Erich Krauss; o imp III sta'
situado a 4500 mts do imp II ao rumo mag. de $17^{\circ}15'50''$
divisando com terras de Harry Erich Krauss e comum
com terras de Davino Marzetti; o imp IV sta' situado a
5850 e 4300 mts do imp III e do I imp, respectivamente, com
os rumos mag. de $52^{\circ}56'18''$ e $43^{\circ}15'48''$, em comum
com terras de Davino Marzetti e divisando com terras
de João Inácio; como tudo consta do memorial e planta
que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B.
em Buaba, 28 de agosto de 1965. 75^a da República. Eu,
Eribaldo Jorge Teófilo, Diretor do D. E. B. o fiz. Assin. M.
Fernando Borea da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa
Barroso. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Assin. M.
clados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Cisão de terras,
em Buaba, 22 de setembro de 1965

Eribaldo Teófilo

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0299 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0299_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FEBB4530E495082F11226B9197986DBA256523025698AEB23C5F37D729B6F43B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:40

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:29:55

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:40



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:29:55